

A PRÁXIS HERMENÊUTICA COMO FORMA DE RESPONSABILIDADE ÉTICA¹

Hermeneutic Praxis As A Form Of Ethical Responsibility

Edimarcio Testa²

RESUMO

No âmbito do pensamento hermenêutico de Hans-Georg Gadamer, a atividade do intérprete define-se como práxis hermenêutica, uma vez que seu modelo é a *phronesis* aristotélica da *Ética Nicomaqueia*. Mostro, mediante descrição, que a práxis hermenêutica incorpora da *phronesis* os elementos da aplicação do universal ao particular e o saber ético, a partir dos quais se pode pensar a questão da responsabilidade ética.

Palavras-chave: Gadamer. Hermenêutica filosófica. *Phronesis*. Práxis hermenêutica. Responsabilidade ética.

ABSTRACT

In the context of Hans-Georg Gadamer's hermeneutical thought, the interpreter's activity is defined as hermeneutic praxis, since its model is the Aristotelian *phronesis* of *Ethics Nicomachea*. Presenting, upon description, that hermeneutic praxis incorporates from *phronesis* the elements of the application of the universal to the particular and ethical knowledge, from that it is possible to think about the issue of ethical responsibility.

Key-words: Gadamer. Philosophical hermeneutics. *Phronesis*. Hermeneutic praxis. Ethical responsibility.

1. Introdução

O vínculo entre hermenêutica filosófica e responsabilidade é ainda pouco explorado no universo acadêmico especializado. A literatura existente, oriunda de pesquisas recentes, resume-se a poucos trabalhos. Tem-se, em nível nacional, um livro de Hans-Georg Flickinger (2014), onde consta uma abordagem hermenêutica explícita sobre o tema da responsabilidade, com

¹ <https://doi.org/10.51359/2357-9986.2023.251249>

² Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS); Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), Caxias do Sul. E-mail: edimarciotesta@yahoo.com.br ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1098-056X>. Doutorado em Filosofia na UNISINOS e Professor do IFRS - Campus Caxias do Sul.

base na concepção gadameriana de diálogo. Há, também, dois artigos de Luiz Rohden (2020; 2021a), que fazem referência à temática da responsabilidade, na perspectiva da hermenêutica filosófica. Encontra-se, no cenário internacional, um artigo de Dennis Schmidt (2019), em que se aborda a relação entre vida filosófica e responsabilidade moral, a partir da tradição hermenêutica de Heidegger e Gadamer. Existem, ainda, diversos textos de Theodore George (2014; 2020), nos quais o autor se ocupa da questão da responsabilidade hermenêutica de modo mais amplo, profundo e original. Com exceção de George, todos os outros autores pouco desenvolvem o tema da responsabilidade, pois suas abordagens são ligeiras, sucintas e limitadas a aspectos de outras questões mais abrangentes.

A responsabilidade é um tema constante nos escritos gadamerianos posteriores à obra *Verdade e método* (1960). Ele está presente nas reflexões de Gadamer desenvolvidas nos ensaios das décadas seguintes, tais como: *Sobre a possibilidade de uma ética filosófica* (1963); *O que é a práxis? As condições da razão social* (1974); *Os limites do especialista* (1989) e *Sobre a incompetência política da filosofia* (1992/1993). Entretanto, não há um texto de Gadamer específico sobre essa temática. Por conta disso, a questão da responsabilidade carece de uma abordagem sistematizada.

A práxis hermenêutica embasa boa parte das reflexões gadamerianas sobre a responsabilidade humana. Tal embasamento pode ser atestado por dois tópicos. No primeiro deles, a mediação entre o universal e o particular serve de guia para Gadamer abordar, no contexto da relação filosofia-política, a responsabilidade pessoal enquanto um atributo singular. No segundo, o saber ético fundamenta uma concepção de responsabilidade que alia, por um lado, as consequências da escolha pessoal e, por outro, a autorresponsabilização de todos os membros de uma sociedade, no que tange, por exemplo, ao âmbito do especialista e à sua função social.

Tais considerações dão mostras de que, sobre o tema proposto, há o que fazer, possibilitando, com isso, que se pergunte: é a práxis hermenêutica uma atividade responsável? Avaliar se o exercício phronético da práxis hermenêutica constitui-se numa forma de responsabilidade ética é o que esta investigação se propõe. Para sua realização, tomo por base, junto à obra *Verdade e método*, textos de Gadamer, escritos sobretudo nas décadas de

1970, 1980 e 1990, além de trabalhos relevantes de comentadores. Mediante postura descritiva, realizo uma caracterização dos conceitos de práxis hermenêutica, num primeiro momento, e de responsabilidade ética, no momento seguinte.

2. A Práxis Hermenêutica

A hermenêutica de Gadamer é filosófica, conforme atestam as próprias palavras do filósofo: “A hermenêutica que considero filosófica não se apresenta como um novo procedimento da interpretação”. (GADAMER, 1983, p. 76). Por se ocupar de uma questão de natureza filosófica – como é possível a compreensão? –, a hermenêutica gadameriana se destaca da hermenêutica precedente, caracterizada, em linhas gerais, como arte ou método da interpretação³. Num “sentido estrito, ela descreve somente o que sempre sucede e especialmente sucede nos casos em que uma interpretação tem êxito e convence”. (GADAMER, 1983, p. 76). Tal descrição explicita o fato de que em toda compreensão sempre operam pressupostos, os quais não podem ser eliminados.

A hermenêutica filosófica possui uma dimensão teórica. É precisamente o que se apresenta em *Verdade e método*, em que Gadamer desenvolve uma reflexão teórica sobre a atividade do intérprete. Naquela obra, o filósofo de Marburgo procura descrever ou interpretar o que sempre acontece na atividade hermenêutica, quer dizer, quando o intérprete compreende e desenvolve uma interpretação do compreendido, seja ele um texto ou qualquer outro objeto de natureza linguística.

A hermenêutica filosófica também possui uma dimensão prática. Para Gadamer, a hermenêutica constitui-se não só como atividade teórica, mas inclusive como atividade prática, conforme explicita o próprio título de seu ensaio tardio *Hermenêutica como tarefa teórica e prática* (1978), publicado no volume II de *Verdade e método*. O aspecto prático da hermenêutica concerne à atividade do intérprete, a qual Gadamer denomina de práxis hermenêutica, ao modo da filosofia prática de Aristóteles. Nessa perspectiva, o

³ Não se inclui, aqui, a hermenêutica da facticidade de Heidegger. Esta, além de influenciar diretamente o desenvolvimento do pensamento hermenêutico gadameriano, não se insere numa perspectiva técnica ou metodológica da hermenêutica.

phronimos⁴ aristotélico é considerado exemplo para o intérprete, na sua tarefa hermenêutica de compreender e interpretar.

Tais dimensões encontram-se interligadas de forma recíproca. Na verdade, diz Gadamer, ambas as dimensões não podem ser separadas uma da outra, sendo regidas por uma relação de reciprocidade: na “hermenêutica nos encontramos com a mesma implicação recíproca entre interesses teóricos e ocupações práticas”. (1983, p. 76). A hermenêutica é, ao mesmo tempo, teórica, por referir-se à reflexão filosófica sobre a atividade do intérprete, e prática, por concernir à práxis da compreensão. A responsável pela realização dessa unidade entre teoria e prática hermenêutica é a *phronesis*.

A *phronesis* aristotélica é modelo hermenêutico de aplicação. A compreensão, para Gadamer (2000, p. 645), é “um caso particular de aplicação de algo universal a uma situação concreta e determinada”. Se, por um lado, o agente moral deve aplicar os fins éticos universais a uma situação particular de ação, por outro lado, o intérprete deve aplicar algo universal - um texto, por exemplo, - a uma circunstância específica de compreensão. Em ambos os casos, a tarefa é a mesma: aplicar um universal a uma situação particular. É propriamente essa coincidência de atividade que possibilita a Gadamer tomar a *phronesis* como parâmetro para a práxis hermenêutica.

A *phronesis* é também modelo hermenêutico de saber ético. Isso significa que a práxis hermenêutica se orienta pelo saber prático [*Praktisches Wissen*], denominado por Gadamer (2000, p. 655) de “um saber diferente”. Sua diferença e sua especificidade se revelam, sob inspiração aristotélica, principalmente no confronto com o saber técnico (*techne*). Embora compartilhem dos domínios do “mutável” e da “ação”, o saber ético⁵ e o saber técnico se diferenciam, conforme a leitura gadameriana, no que tange ao

⁴ Gadamer compartilha, no contexto hermenêutico, a tese aristotélica da *Ética Nicomaqueia*, segundo a qual o *phronimos* possui a *phronesis*.

⁵ Segundo Gerald Bruns (2004, p. 34), ao ser concebida por Gadamer a partir do modelo do conceito aristotélico de *phronesis*, a compreensão hermenêutica não é uma atividade que se explicita “sob a descrição de regras e princípios”, mas ao modo phronético de responder às exigências éticas de uma situação particular, onde “saber agir não pode ser determinado de antemão por um apelo a regras, princípios ou teoria gerais”. Ademais, prossegue Bruns (2004, p. 35), da mesma forma que a *phronesis*, a compreensão hermenêutica pressupõe a condição de familiaridade, significando que ela “nunca é um processo que começa do zero”, mas “uma condição de pertencimento ao mundo, um modo de ser que se amplia, integrando o que é estranho no que está à mão”.

processo de aprendizagem, à relação entre meios e fins e à consideração do bem e do mal.

O saber ético e o técnico diferem quanto à aprendizagem. De acordo com Gadamer (2000, p. 651), “aprende-se uma *techne* e pode-se também desaprendê-la. O saber moral, ao contrário, não se aprende e nem se pode desaprender”. Do ponto de vista técnico, aprender significa adquirir, sobretudo por meio da transmissão de outros, um conhecimento do “modo de se fazer algo” (*Know-how*), que não se tinha antes. Já do ponto de vista ético, aprender significa lembrar o que já sabemos, isto é, recordar a “tradição da qual fazemos parte e que é constitutiva de nosso caráter”. (SMITH, 1988, p. 9). Além disso, tal saber não pode ser transmitido aos outros, sendo sua aprendizagem uma tarefa exclusiva do indivíduo, por meio da própria experiência.

O saber ético e o técnico se distinguem, ainda, em razão de “uma modificação fundamental da relação entre meios e fins”. (GADAMER, 2000, p. 663). No saber técnico, o fim é separável da ação que o realiza, uma vez que ele segue existindo como trabalho (*ergon*), apesar de sua atividade ou criação ter terminado há algum tempo. No saber ético, o fim é inseparável da ação, quer dizer, o fim a que o agente moral visa somente pode se realizar por meio de seu próprio agir. O saber técnico, sempre particular, serve também a fins particulares. Já o saber ético possui, como fim, o universal, porquanto ele determina o viver corretamente, em geral. Por último, o saber técnico não exige que o sujeito mesmo que o pratica pondere novamente sobre os meios que lhe permitem atingir o fim. O saber ético, ao contrário, requer sempre o “buscar conselho consigo mesmo”, isto é, requer a deliberação e a reflexão para se efetivar.

O saber ético e o técnico se diferenciam, enfim, na consideração do bem e do mal. O saber técnico não considera essa questão, como evidencia o *deinos*, uma forma degenerada da *phronesis*: o “*deinos* exerce sua capacidade sem um guia moral e, portanto, desenvolve suas faculdades sem qualquer limite e sem orientação para fins morais”. (GADAMER, 2000, p. 669). O saber ético implica, por sua vez, uma característica relação para consigo mesmo, bem como uma notável relação para com o outro, pois junto à *phronesis* encontra-se o fenômeno da compreensão (*Verständnis*), no sentido da

Synesis, “a compreensão da situação do outro”. Tal compreender permite que se descubra um vínculo comum com o outro. Permite, também, que se reconheça o direito da situação concreta do outro e, a partir daí, possa haver uma inclinação para a tolerância, a compaixão, o perdão e a responsabilidade.

3. A Responsabilidade Ética

A responsabilidade pressupõe a liberdade. Esta, porém, diz respeito exclusivamente ao homem, conforme afirma Gadamer (1983, p. 59): “saber preferir um ao outro e escolher conscientemente entre as possibilidades é a única e especial característica que distingue o homem”. Ao contrário dos outros seres vivos, o modo de vida do homem não é estabelecido pela natureza. Perante os animais, cujo comportamento é determinado pelos traços da vida instintiva inata, o homem é o único ser capaz de decidir livremente. Tal capacidade expressa-se no termo grego de *prohairesis*, que, além de designar “antecipação e escolha prévia”⁶, só se aplica ao ser humano.

As decisões livres responsabilizam o homem. Ao decidir livremente, o homem assume uma responsabilidade: “Todo homem que toma decisões livres é, sem dúvida, responsável por elas”. (GADAMER, 2009, p. 129). Isso é particularmente verdadeiro, no que tange à convivência humana. Na vida social e política, o homem depara frequentemente com assuntos e coisas públicas sujeitos à decisão, dos quais não pode se eximir, nem se furtar da responsabilidade, caso queira promover o bem comum. No entanto, toda tomada de decisão responsável supõe uma escolha previamente deliberada.

Há uma responsabilidade na escolha. É o que manifesta a noção de *phronesis*, uma vez que essa “não é apenas um *saber* acerca do bem, mas também um *comportamento* escolhido e realizado em virtude de uma determinada vida boa”. (CAMERA, 2014, p. 79). Na perspectiva phronética, a escolha é objeto de responsabilidade, pois saber e comportamento são guiados pela situação concreta, em que é preciso escolher o que se deve fazer. Cada vez, na concretude de uma situação, diz Gadamer, “temos de escolher

⁶ Gadamer afirma que a expressão *prohairesis*, cunhada por Aristóteles, “contém em si mesmo tanto a preferência como, na previsão das consequências, a escolha”. (2009, p. 125).

constantemente, e se de facto acertamos no bem ou só no melhor, trata-se em geral de um risco”. (GADAMER, 2009, p. 125). Percebe-se, com isso, que a contingência, inerente às circunstâncias, exige não só constantes escolhas, mas também a lida com o risco de efetivar adequadamente o bem, no sentido do factível.

A responsabilidade enraíza-se na escolha do factível. Segundo Gadamer, a *phronesis* “determina, mediante a concretude da reflexão moral, o ‘fim’ mesmo em sua concretude, isto é, definindo-o enquanto factível [*praktōn agathon*]”. (GADAMER, 2007, p. 286). Disso decorrem duas implicações: primeiro, a de que a *phronesis* não se limita a identificar os meios adequados para se alcançar um fim previamente desejado, mas também atua na escolha do fim; e segundo, a de que o factível, essencialmente vinculado ao aqui e agora [*hic et nunc*], torna-se referência para todo agir. O seu estreito vínculo com a situação particular designa que toda escolha, ao preceder uma ação, produz consequências de repercussão, tanto no horizonte da *pólis*, como no horizonte da comunidade em que a ação terá efeito. Desse modo, além de possuir um valor social, a escolha do factível torna o homem responsável perante os outros.

A responsabilidade diz respeito às consequências da escolha do factível. Para Gadamer, a concretização de nós mesmos, mediante nossas escolhas, estende-se amplamente “para o que é comum a todos, que os gregos chamavam *pólis*, e de cuja correta configuração todos são ao mesmo tempo responsáveis”. (2007, p. 287). Dessa forma, toda vez que escolhemos o factível, edificamos nosso ser social externo, de tal modo que nossas escolhas tenham consequências concretas sobre os outros. Nesse contexto, compreende-se a razão da *phronesis* não se limitar ao simples papel de fornecer regras de conduta. Para além disso, ela avalia, quando necessário, o agir mais conveniente, considerando reflexivamente o fim de cada ação e os possíveis efeitos sobre a vida do indivíduo e da comunidade, sobre os quais recai uma responsabilidade.

A responsabilidade possui um caráter intersubjetivo. De acordo com a interpretação de Gadamer (1998, p. 14), a *phronesis* apresenta-se como “um modo de responsabilidade política e social”. Abre-se, com isso, o acesso a uma dimensão phronética comunitária e pública, segundo a qual o saber

prático não só é um aconselhar-se consigo mesmo, mas sempre também um aconselhar-se com os outros. Essa abertura se acentua no comentário gadameriano à *Ética Nicomaqueia*, em que ganham importância as virtudes relacionais, familiares à *phronesis*, tais como a *synesis*, a *gnome* e a *syngnome*. (GADAMER, 1998, p. 11). As duas últimas são “disposições” possibilitadoras da compreensão dos outros, a partir de um ponto de vista relacional. Já a *synesis*, enquanto capacidade de compreender (*verstehen*) a situação do outro ou seguir o outro em sua ação, mostra-se como a virtude relacional por excelência. Por conseguinte, torna-se possível pensar a questão da responsabilidade não só em nível pessoal, mas também em nível intersubjetivo.

A responsabilidade configura-se como autorresponsabilização. Essa forma de responsabilidade se encontra na reflexão gadameriana sobre os limites do especialista e da especialização. Conforme Gadamer (2009, p. 130), o especialista compartilha uma responsabilidade com cada um de nós, “pois todos somos cidadãos políticos e devemos participar das decisões dos acontecimentos”. Se, por um lado, exige-se do especialista, ao falar em nome da ciência, um certo *ethos* de responsabilidade, por outro lado, sua especialidade cumpre uma função social que, inevitavelmente, se incorpora ao processo decisório político. No entendimento gadameriano, o equilíbrio entre essas duas formas de responsabilidade, juntamente com o significado da responsabilidade que todo cidadão possui em relação ao bem comum, deve ser objeto de constante e suficiente cuidado.

Tal cuidado transcende a esfera da responsabilidade do especialista, responsabilizando a sociedade no seu todo e a sua própria organização política, como declara Gadamer (2009, p. 130): “parece-me que a verdadeira problemática do especialista [...] não reside tanto na sua responsabilidade quanto na autorresponsabilização de todos nós”. Não se pode, por exemplo, delegar os cuidados com nossa saúde, exclusivamente, ao médico. Embora se recorra a ele, quando necessário, em virtude de seu saber e poder, sua atuação será limitada, sem nossa contrapartida.

Percebe-se, aqui, a manifestação do vínculo entre *phronesis* e *ethos*, “entendido principalmente como a possibilidade de valorizar horizontes de sentido compartilhados e compartilháveis segundo uma possibilidade comunitária”. (CAMERA, 2014, p. 87). Nesta perspectiva, o restabelecimento da

saúde, mediante os devidos cuidados, representa o verdadeiro horizonte de sentido, a partir do qual emerge uma responsabilidade compartilhada - entre o médico e nós mesmos, no sentido de autorresponsabilização.

Há uma responsabilidade no singular. Se por um lado, como afirma Gadamer (2002, p. 56), “a responsabilidade que cada um possui, em seu lugar na sociedade, é parte daquilo que compartilhamos e que é válido para todos”, por outro lado, a responsabilidade é algo exclusivamente singular, uma vez que “todos nós nos deparamos com tarefas que certamente jamais caberá suficientemente ao outro resolver. Nunca somente o outro é culpado”. Nesse sentido, não há como delegar aos outros a decisão e a escolha moral, bem como imputar a terceiros a plenitude da culpa. Percebe-se, aqui, a existência de uma unidade constitutiva entre a consciência moral individual e o *ethos*, sobre a qual se institui a responsabilidade humana.

A responsabilidade no singular vincula-se ao exercício hermenêutico da aplicação do universal ao particular. Ao abordar o tema da “incompetência política da filosofia”, Gadamer (2002, p. 50) pergunta “se o olhar do filósofo, que investiga todos os problemas na sua universalidade e essencialidade, não se predisponha propriamente a desconhecer as circunstâncias concretas e momentâneas da vida social e política”. A motivação imediata desse questionamento gadameriano tem por base a trajetória existencial de Heidegger, marcada por momentos conturbados, no que se refere sobretudo a certos posicionamentos de natureza política. Entretanto, a questão proposta por Gadamer não deriva seguramente de Heidegger. Ela é mais antiga, uma vez que seus primórdios remontam a Platão.

Se um filósofo ou um outro investigador, considerados mestres na teoria e superiores na profundidade de visão, possam ser considerados como modelos de pensamento, ninguém pode outorgar a eles a exigência da tomada de decisão, a necessidade de fazer escolhas para sua própria vida. Consoante Gadamer (2002, p. 54), “no pensamento é como na vida: cada um responde por si mesmo”. Para além da prerrogativa verdadeira atribuída ao filósofo, qual seja, a de manifestar uma maior profundidade na reflexão, existe um desejo comum pelo questionamento, que unifica os humanos. Todos necessitam encontrar respostas que, embora parciais e provisórias, se-

jam adequadas para a própria vida. Assim posto, é um erro inelutável pensar e confiar a outrem a tarefa de dar respostas para nós.

A responsabilidade pressupõe o reconhecimento da alteridade. O outro, na análise da experiência hermenêutica em *Verdade e método*, emerge do exame das modalidades de relação eu-tu. Para Gadamer (2000, p. 739), a primeira modalidade de relação diz respeito à experiência do tu enquanto “conhecimento dos homens”, a qual comporta o domínio do outro pelo saber. A segunda modalidade consiste no “reconhecimento do tu como pessoa”. (GADAMER, 2000, p. 741). Nesse modelo, apesar de a pessoa ser contemplada na experiência do tu, sua compreensão continua sendo uma forma reflexiva de referência a si mesmo, sob o comando de uma dialética da reciprocidade.

Na terceira e mais elevada modalidade de relação eu-tu, o mais importante consiste em “experimentar o tu realmente como um tu, isto é, saber ouvir o seu apelo e permitir que ele fale”. (GADAMER, 2000, p. 745). Para isso, faz-se necessária a abertura. A abertura para o outro implica, nas palavras de Gadamer (2000, p. 745), “o reconhecimento de que devo deixar valer em mim algo contra mim, mesmo quando de fato não exista ninguém que o faça valer contra mim”. Percebe-se que a abertura não somente ocorre para aquele a quem se permite que fale, mas também para aquele que permite ao outro lhe dizer algo. Assim, é mediante a abertura, no âmbito da experiência hermenêutica, que o outro pode se manifestar como outro, quer dizer, enquanto alteridade.

A comparação que Gadamer realiza entre a experiência hermenêutica e a experiência do tu, na relação “eu – tu”, dá mostras da centralidade do outro na hermenêutica filosófica. Como afirma James Risser (1997, p. 16), “o que está em jogo na compreensão é a alteridade do texto e sua capacidade de afirmar sua verdade contra os próprios significados prévios”. Abrir-se à experiência hermenêutica não significa ignorar ou negligenciar o que o outro diz, mas aceitar algumas coisas que são contrárias a aquele que compreende.

A ênfase no outro, enquanto alteridade, também é objeto de investigação por parte de outros intérpretes da hermenêutica filosófica.⁷ É o caso de Rohden (2021a) que, no artigo *O outro também pode ter razão – para além de ele ter apenas seus direitos reconhecidos*, procura explicitar e justificar a centralidade da alteridade na teoria e na práxis da hermenêutica gadameriana. Para Rohden, a compreensão filosófica ergue-se sobre o exercício que reconhece “os direitos aos direitos do outro”, bem como sobre “as razões de seus argumentos”, atividade geradora de implicações éticas relevantes em termos pessoais e sociais. Isso contribui para evidenciar e fundamentar “a face e a função ética da hermenêutica filosófica”, tendo em vista a sedimentação do projeto de uma *Hermenêutica Ética*.

Com a pretensão de fundamentar esse projeto, Rohden (2020) investiga as relações entre hermenêutica e solidariedade, no texto *A virtude da solidariedade na hermenêutica enquanto um jogo de fusão de horizontes*. Segundo ele (2020, p. 136), o alcance da felicidade e a constituição de um *ethos* de responsabilidade mútua passa, ao menos em parte, pelo “jogo da solidariedade ínsito à teoria e à prática hermenêuticas”. Tal jogo, enquanto fusão de horizontes, envolve “a corporificação de uma virtude ética ao cultivar acordos consigo mesmo e com os outros”. (ROHDEN, 2020, p. 11). Por conseguinte, o cultivo desses acordos, no jogo da solidariedade, depende do contínuo esforço e exercício de saber lidar com o outro.

Seguindo as trilhas do projeto de elaboração de uma hermenêutica ética, Rohden e Leonardo Kussler explicitam e aprofundam a suposição da alteridade no texto *Pressuposto ético da alteridade na hermenêutica filosófica à luz do Sofista de Platão*. Segundo Rohden e Kussler (2021b, p. 259), Gadamer incorpora, em sua teoria hermenêutica, “a relação simétrica e dialética entre identidade e alteridade preconizada por Platão no *Sofista*”. Essa incorporação significa que a fundamentação ética da hermenêutica tem como ponto de partida uma dupla “principiológica não excludente”, que considera o *eu* e o *outro*, sem eliminar um, para formar ou justificar o outro, nem reconhece o *outro* como *condição* exclusiva para a existência e constituição do *eu*. Para os autores (2021b, p. 259), assim como se encontra, em

⁷ Em *Sobre as fontes da vida ética*, Schmidt (2012, p. 36) afirma que a hermenêutica “anima-se por um profundo respeito pela alteridade [...]”.

Platão, os princípios da identidade e alteridade, detecta-se, em Gadamer, “a existência e a efetividade dos pressupostos do *eu hermeneuticus*⁸e do *outro hermeneuticus*⁹, enquanto fundamentos da hermenêutica ética”. Com isso, a noção de alteridade se firma como um pressuposto ético fundamental da hermenêutica filosófica de Gadamer.

4. Considerações finais

Note que, ao considerar a *phronesis* aristotélica um modelo, Gadamer caracteriza a práxis hermenêutica como aplicação do universal ao particular e efetivação do saber ético. Dessas características decorre uma concepção de responsabilidade que, de modo geral, se mostra consequencialista, autorreferencial e intransferível. Nesse sentido, perceba que a atividade *phronética* da práxis hermenêutica evidencia três formas de responsabilidade, a saber: uma no singular, via tarefa de aplicar o universal no particular; outra na escolha, mediante a dimensão deliberativa do saber prático; e, por fim, uma autorresponsabilização, por meio do enraizamento do saber ético no *ethos*. Tais formas definem-se como éticas, por se manifestarem no encontro com o outro, enquanto alteridade.

Observe que a práxis hermenêutica é uma atividade que envolve a responsabilidade ética. Nesse envolvimento, o compreender e o interpretar são sempre atividades condicionadas pela história, pela linguagem e pelo *ethos* da comunidade, que determinam e limitam a realização da responsabilidade numa certa situação. A compreensão e a interpretação do melhor que se pode e se deve fazer, na singularidade da situação, orienta e determina a resposta às demandas éticas de tal situação. Além disso, a responsabilidade hermenêutica, ao considerar o pressuposto ético da alteridade, constitui-se na expressão da finitude humana, cujo verdadeiro significado consiste no

⁸ Rohden denomina “aquele que compreende” de *eu hermeneuticus*, o qual possui posturas éticas próprias, a saber: tratar o outro como fim em si mesmo e não como objeto; abrir-se ao outro; tratar o outro como outro; deixar o outro lhe dizer algo, ouvir o outro, deixar-se tocar e afetar pelo outro, deixar valer alguma coisa contraposta ao eu, atitude de humildade. (2021a, p. 04 e 10).

⁹ Para Rohden (2021a, p. 04), o *outro hermeneuticus* se constitui “enquanto sujeito de direitos e de razões ou de argumentos”.

fato de termos consciência não só de que somos condicionados historicamente, mas sobretudo de que somos condicionados pelo outro.

Repare que a questão da responsabilidade hermenêutica se relaciona com a ideia gadameriana de um novo *ethos*. O mundo habitado (*oikoumene*) (GADAMER, 2012, p. 283 et seq.), em crise pelo risco da autodestruição, impõe o desafio de se instituir um novo *ethos*, caracterizado por relações de mútua cooperação, parceria, solidariedade, harmonia e responsabilidade. A instituição de um novo *ethos* passa pelo esforço de se pensar novas possibilidades de compreensão e de acordo uns com os outros, as quais permitem conferir um outro e melhor sentido ao mundo como um todo. Um novo *ethos*, dotado de sentido, requer direções ou caminhos, que sejam capazes de conduzir e orientar os homens em direção a um destino comum, qual seja, o de novamente se “sentir em casa”, nesse mundo habitado.

Perceba que o tema da responsabilidade hermenêutica se situa no âmbito mais amplo da ética hermenêutica, que tem sido objeto de crescente interesse investigativo. Filósofos de múltiplas nacionalidades, tomando por base a teoria hermenêutica de Gadamer, tem se ocupado de temas éticos. Suas contribuições consolidam um percurso investigativo, no sentido da concretização do conceito gadameriano de “história efetual” (*Wirkungsgeschichte*), o qual não esgota as possibilidades de se investigar questões de caráter ético, como é o caso da responsabilidade. Enquanto tema assistemático e subdesenvolvido em Gadamer, a responsabilidade ética é objeto específico de atenção por parte de George, que toma a hermenêutica da facticidade de Heidegger como modelo fundamental de abordagem, e não a ética aristotélica, como essa investigação se propôs a fazer.

Recebido em 28/07/2021

Aprovado em 30/10/2022

REFERÊNCIAS

ARISTOTELE. *Ética Nicomachea*. Trad. de Carlo Natali. Roma: Laterza, 1999.

ARISTOTELE. *Nikomachische ethik 6: übersetzt und mit Einführung von H.G. Gadamer*. Frankfurt am Main: Klostermann, 1998.

BRUNS, Gerald L. On the coherence of hermeneutics and ethics: an essay on Gadamer and Levinas. In: KRAJEWSKI, Bruce. *Gadamer's repercussions*. Berkeley: University of California Press, 2004. 30-54.

CAMERA, Francesco. La riabilitazione della virtù in prospettiva ermeneutica. In: LANGELLA, Simona; VACCAREZZA, Maria Silvia. *Emozioni e virtù: percorsi e prospettive di un tema classico*. Napoli-Salerno: Orthotes Editrice, 2014. p. 75-88.

FLICKINGER, Hans-Georg. *Gadamer & a educação*. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.

GADAMER, Hans-Georg. *Verità e metodo: elementi di una ermeneutica filosofica*. Trad. Gianni Vattimo. Milano: Bompiani, 2000.

GADAMER, Hans-Georg. *Verdad y método II*. Trad. Manuel Olasagasti. 2. ed. Salamanca: Ediciones Sígueme, 1998.

GADAMER, Hans-Georg. Hermenêutica como Filosofia prática. In: _____. *A razão na época da ciência*. Trad. Ângela Dias. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1983. p. 57-77.

GADAMER, Hans-Georg. Os limites do especialista. In: GADAMER, Hans-Georg. *Herança e futuro da Europa*. Trad. António Hall. Lisboa: Edições 70, 2009. p. 115-132.

GADAMER, Hans-Georg. On the possibility of a philosophical ethics. In: PALMER, Richard E. *The Gadamer reader: a bouquet of the later writings*. Evanston, Illinois: Northwestern University Press, 2007. p. 274-289.

GADAMER, Hans-Georg. Filosofia práctica (1993). In: DUTT, Carsten (ed.). *En conversación con Hans-Georg Gadamer*. Trad. Teresa Rocha Barco. Madrid: Editorial Tecnos, 1998.

GADAMER, Hans-Georg. Sobre la incompetência política de la filosofía. In: GADAMER, Hans-Georg. *Acotaciones hermenéuticas*. Trad. Ana Agud y Rafael de Agapito. Madrid: Editorial Trotta, 2002. p. 49-56.

GADAMER, Hans-Georg. Europa e o oikoumene. *Hermenêutica em retrospectiva*. Trad. Marco Antônio Casanova. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012. p. 283-300.

GEORGE. Theodore. The responsibility to understand. *Phenomenological perspectives on plurality*. v. 12. p. 103-120. 2014.

GEORGE, Theodore. Hermeneutic responsibility: Vattimo, Gadamer and the impetus of interpretative engagement. *Duquesne Studies in Phenomenology*. v. 1. p. 01-15. 2020.

GEORGE, Theodore. *The responsibility to understand: hermeneutical contours of ethical life*. Edinburgh: Edinburgh University Press, 2020.

NIDASIO, Ilaria. *La represa della filosofia pratica antica nel pensiero di Hans-Georg Gadamer: la razionalità ermeneutica come forma di responsabilità etica*. In: *Lessico di etica pubblica*, 2 (2014). Disponível em: <<http://www.eticapubblica.it/wp-content/uploads/2015/04/LEP-1.Nidasio.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2019.

RESE, Friederike. *Phronesis als Modell der Hermeneutik*. In: FIGAL, Günter (ed.). *Hans-Georg Gadamer: Wahrheit und methode*. Berlin: Akademie Verlag, 2007. p. 127-149.

RISSER, James. *Hermeneutics and the voice of the other: re-reading Gadamer's philosophical*. Albany: State University of New York Press: 1997.

ROHDEN, L. A virtude da solidariedade na hermenêutica enquanto um jogo de fusão de horizontes. *Ethic@: An International Journal for Moral Philosophy*, Florianópolis, v. 19, n. 1, p. 135-148, maio, 2020.

ROHDEN, L. O outro também pode ter razão: para além de ele ter apenas seus direitos reconhecidos. *KRITERION: Revista de Filosofia*, Belo Horizonte, v. 62, n. 148, p. 259–276, abr., 2021a.

ROHDEN, L; KUSSLER, L. M. Pressuposto ético da alteridade na hermenêutica filosófica à luz do Sofista de Platão. *TRANS/FORM/AÇÃO: Revista De Filosofia*, Marília, v. 44, n. 3, p. 257–276, jul./set., 2021b.

SCHMIDT, Dennis J. Philosophical life and moral responsibility. In: FIGAL, Günter; ZIMMERMANN, Bernhard. (org.). *International yearbook for hermeneutics*. Tübingen: Mohr Siebeck, 2019.

SCHMIDT, Dennis J. On the sources of ethical life. *Research in Phenomenology*, v. 42, p. 35-48, 2012. Disponível em: https://brill.com/view/journals/rip/42/1/article-p35_3.xml. Acesso em: 20 nov. 2019.

SMITH, Christopher. The ethical dimensions of Gadamer's hermeneutical theory. *Research in Phenomenology*, Leiden, v. 18, n. 1, p. 75-91, jan. 1988.

